

GIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "INFORMÁTICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "INFORMÁTICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 23/09/2015, às 15h59 de 29/09/2015);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boletim para pagamento;
- efetuar o correspondente pagamento do Boletim da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (29/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 23/09/2015 a 29/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro;
- 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
- 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- 3.6. Possuir bons antecedentes;
- 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;
- 3.8. Dos requisitos de titulação:
 - 3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 - 3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - Técnico de nível médio na área de atuação;
 - Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

1. Cédula de identidade (cópia simples).
2. Currículo vitae devidamente documentado (cópia simples).
3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;
4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.
6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.9. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição;

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 23/09/2015, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, somente no dia 24/09/2015, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 158/2015."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site www.rh.feb.unesp.br, imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boletim para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular "INFORMÁTICA" constará de Prova ESCRITA/

PRÁTICA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto cada, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta, e 5 (cinco) questões discursivas cujo valor máximo será 1,0 (um) ponto cada, sendo proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Nas questões discursivas serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Abrangência dos assuntos (até 0,20 ponto);
- Objetividade (até 0,20 ponto);
- Clareza de resposta (até 0,20 ponto);
- Raciocínio lógico (até 0,20 ponto);
- Resolução do problema apresentado (até 0,20 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de centésimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;
- maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 678/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: INFORMÁTICA

Programa e Bibliografia

Área de Atuação: INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

1.1. Variáveis e constantes.

1.2. Criação e manipulação de arrays.

1.3. Operadores e expressões.

1.4. Estruturas de controle: comandos condicionais, comandos de repetição, comandos de decisão e múltipla escolha.

1.5. Tratamento de exceções: try ... catch ... finally.

2. PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

2.1. Classe, Objetos, Propriedades, Métodos e Herança.

3. BANCO DE DADOS

3.1. Modelo de Entidade e Relacionamento.

3.2. Normalização.

3.3. Modelo Relacional.

3.4. Comandos da linguagem SQL.

3.5. Acesso a Banco de Dados via linguagens de programação.

4. SISTEMA OPERACIONAL E REDES

4.1. Estrutura de um sistema operacional.

4.2. Gerência do processador, memória e entrada e saída.

4.3. Sistemas de arquivos.

4.4. Arquiteturas de rede, topologias e equipamentos de conexão e transmissão.

4.5. Arquitetura e protocolos TCP/IP.

5. INTERNET E APLICATIVOS

5.1. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web, Usabilidade - Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web.

5.2. Linguagem de marcação: HTML e XML.

5.3. Linguagem de programação para desenvolvimento de sistemas WEB.

6. ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS

6.1. Conceito de Sistemas de informação.

6.1.1. Sistemas e modelagem de dados e de processos funcionais.

BIBLIOGRAFIA

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

-DEITEL, H. M.; DEITEL P. J.; LISTFIELD J.; NIETO, T. R.; YAEGER, C.; ZLATKINA M., C# - Como Programar. Editora Makron Books, 2003.

-SOARES, Wallace. PHP5: Conceitos, Programação e Integração com Banco de Dados. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

-NIEDERAUER, Juliano. Desenvolvendo Websites com PHP. 2ª ed. São Paulo: Novatec Editora, 2011.

-DALL'OGGIO, Pablo. PHP - Programando com orientação a objetos. 2ª ed. São Paulo: Novatec Editora, 2009.

BANCO DE DADOS

-HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. Editora Bookman, 2009.

-Documentação do PostgreSQL 8. Disponível em: <<http://pgdocpbr.sourceforge.net/pg80/index.html>>. Acesso em 02/10/2014.

SISTEMA OPERACIONAL E REDES

-MACHADO, Francis B. e MAIA, Luiz Paulo. Arquitetura de sistemas operacionais. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

-TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 2010.

-J. WETHERALL, David; TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 5ª ed. São Paulo: Pearson / Prentice Hall (Grupo Pearson), 2011.

-KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de computadores e a Internet: Uma abordagem top-down. 3ª ed. São Paulo: Editora Pearson, 2006.

INTERNET E APLICATIVOS

-CASTRO, Elizabeth. HTML para a World Wide Web. São Paulo: Ed. Makron Books, 2000.

-NIELSEN, Jakob; LORANGER, Hoa. Usabilidade na Web. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2007.

ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS

-DEMARCO, T. Análise Estruturada e Especificação de Sistemas. Editora Campus, 1989.

-PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software. Editora Makron Books, 1995.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº _____ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

DAN

EDITAL Nº 159/2015 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2016, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "MECÂNICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita

Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "MECÂNICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 24/09/2015, às 15h59 de 30/09/2015);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boletim para pagamento;
- efetuar o correspondente pagamento do Boletim da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (30/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 24/09/2015 a 30/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro;
- 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
- 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- 3.6. Possuir bons antecedentes;
- 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;
- 3.8. Dos requisitos de titulação:
 - 3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 - 3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - Técnico de nível médio na área de atuação;
 - Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

1. Cédula de identidade (cópia simples).
2. Currículo vitae devidamente documentado (cópia simples).
3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;
4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.
6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
7. A não

indicando no envelope: “Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 159/2015.”

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site www.rh.feb.unesp.br, imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boleto para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boleto emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular “MECÂNICA” constará de Prova ESCRITA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A prova será composta por 20 (vinte) questões discursivas valendo 0,5 (meio) ponto cada. Será permitido uso de calculadora científica não programável. Será proibido utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Para cada questão serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Abrangência dos assuntos (0,1 ponto);
- Objetividade (0,1 ponto);
- Clareza de resposta (0,1 ponto);
- Raciocínio lógico (0,1 ponto);
- Resolução do problema apresentado (0,1 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

- a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
- b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- a. maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;
- b. maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;

c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- a) findo o prazo para o qual foi admitido;
- b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- c) quando do retorno do titular da função;
- d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 679/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: MECÂNICA

Programa e Bibliografia

Área de Atuação: MECÂNICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TECNOLOGIA MECÂNICA

-Classificação dos processos de fabricação;

-Princípios fundamentais de corte dos metais;

-Processos de fabricação com máquinas;

-Fresamento;

-Torneamento;

-Retificação.

MECÂNICA PRÁTICA

-Ferramentas de uso manual (limas);

-Operações manuais de ajustagem (limar);

-Ferramentas de uso manual (limas, Cinzeis, Serras, Rasquetes);

-Operações de talhar;

-Operações de serrar;

-Operações de rasquetear;

-Processos de furação;

-Operações de furação;

-Operações de escarear;

-Operações de alargar;

-Processos de roscar e esmerilhar manualmente;

-Operações de roscar e esmerilhar manualmente;

-Processos de aplainamento;

-Operações de aplainamento;

-Processos de torneamento;

-Operações de torneamento;

-Cálculos;

-Processos – Fresamento;

-Operações de Fresamento;

-Projeto;

-Produção de protótipo;

-Motores de combustão interna;

-Sistemas básicos;

-Sistemas de arrefecimento;

-Sistema de alimentação de ar e combustível;

-Sistema elétrico;

-Sistema de injeção eletrônica (ar/combustível/ignição);

-Sistema de distribuição;

-Sistema de lubrificação;

-Sistema de conjunto móvel.

ÓRGÃOS DE MÁQUINAS

-Tipos de materiais;

-Elementos de união mecânica: Solda;

-Eixo e Eixo Árvore;

-Rolamentos;

-Acoplamentos;

-Engrenagens;

-Transmissões;

-Variadores de velocidade;

-Balanceadores.

TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

-Metais;

-Estrutura atômica;

-Efeitos dos elementos de liga;

-Diagrama de equilíbrio ferro-carbono;

-Tratamento térmico;

-Ensaio tecnológicos;

-Aços para determinados campos;

-Aços para construções;

-Aços ferramentas;

-Aços resistentes a corrosão;

-Aços resistentes e extra resistentes a quente.

METROLOGIA

-Sistemas de medidas;

-Régua graduada;

-Paquímetro;

-Micrômetro;

-Relógio Comparador;

-Sistema ISO.

DESENHO TÉCNICO DE MECÂNICA

-Caligrafia técnica;

-Legendas;

-Construções geométricas;

-Perspectiva isométrica;

-Projeções ortogonais;

-Projeções ortogonais;

-Cotagem;

-Desenho em vista única;

-Escala;

-Corte;

-Encurtamento;

-Secção;

-Desenho de elementos de máquinas;

-Engrenagens (tipos e representação);

-Planificações;

-Prismas;

-Pirâmides;

-Tronco de pirâmide;

-Cilindro;

-Tronco de cilindro;

-Cone;

-Tronco de cone;

-Cotovelo de cinco setores;

-Pequenos conjuntos;

-Desenho de peças;

-Desenho de pequenos conjuntos (detalhes e montagem);

-Projeto (Dimensionamento e desenho de detalhes);

-Projeto (Conclusão, desenho de detalhes e montagem).

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

-Tipos de cargas;

-Reações de apoio;

-Forças ativas e reativas;

-Esforços internos: normal, cortante e momento fletor (gráficos);

-Tensões: normal, ruptura e admissível;

-Deformação: Lei de Hooke;

-Coeficiente de deformação: Conceitos, Tipo de carregamento e Aplicações;

-Coeficiente de elasticidade: Conceitos, Tipo de carregamento e Aplicações;

-Análises e tipos de treliças;

-Métodos de solução: Método dos nós, Ritter e Cremona.

COMPUTAÇÃO GRÁFICA

-Iniciando um desenho;

-Criação;

-Coordenadas;

-Auxílio ao desenho;

-Comandos de precisão;

-Alteração dos tipos de linhas;

-Visualização;

-Edições;

-Hachuras;

-Texto;

-Vistas;

-Plotagem.

MÁQUINAS TÉRMICAS E DE TRANSPORTES

-Introdução ao conhecimento de termodinâmica aplicada;

-Trocadores de calor;

-Caldeiras;

-Aletas;

-Radiadores;

-Paredes planas;

-Cabos de aço;

-Construção de polias e tambores;

-Talhás – construção;

-Máquinas de transportes;

-Pontes rolantes;

-Esteiras rolantes;

-Transportadores por canecas;

-Pórticos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

-Átomo;

-Efeitos da corrente elétrica;

-Corrente elétrica;

-Resistores;

-Fatores que influem na resistência elétrica;

-Segunda lei de Ohm;

-Associação de resistores;

-Potência;

-Medidas elétricas;

-Geradores;

-Leis de Kirchoff;

-Magnetismo e eletromagnetismo;

-Máquinas elétricas;

-Instalações elétricas.

HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA

-Hidroestática;

-Hidrodinâmica;

-Teorema de Bernoulli;

-Escoamento em orifícios;

-Bocais e tubos curtos;

-Vertedores;

-Escoamento de líquidos em condutos;

-Perdas de cargas;

-Tubulação de recalque;

-Pressão de trabalho.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

-Atuadores Pneumáticos;

-Sensores;

-Controlador Lógico Programável;

-Fundamentos e Programação em Linguagem Ladder

BIBLIOGRAFIA

TECNOLOGIA MECÂNICA

-DINIZ, Anselmo Eduardo. Tecnologia da usinagem dos materiais. Colaboração de Francisco Carlos Marcondes; Nivaldo Lemos Coppini. 4. ed. São Paulo: Artiber, 2003.

-Fundamentos da usinagem dos metais. In: FERRARESI, Dino. Usinagem dos metais. São Paulo: Edgard Blucher, 1985. v.1.

-GRANT, Hiram E. Dispositivos em usinagem: fixações, localizações e gabaritos não convencionais. Tradução de Nivaldo Lemos Cupini; Lamartine Bezerra da Cunha. São Paulo: Livraria Ciência e Tecnologia, 1982.

-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Ferramentas de usinagem – grupo de aplicação: NBR 6169. Rio de Janeiro:[s.n.], 1987.

-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Movimentos e relações geométricas na usinagem dos metais: NBR 6162. Rio de Janeiro:[s.n.], 1989.

-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Pastilhas de metal duro para ferramentas de usinagem: NBR 6376. Rio de Janeiro:[s.n.], 1980.

-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Pastilhas intercambiáveis para ferramentas de usinagem: NBR 6450. Rio de Janeiro:[s.n.], 1987.

MECÂNICA PRÁTICA

-Fundamentos da usinagem dos metais. In: FERRARESI, Dino. Usinagem dos metais. São Paulo: Edgard Blucher, 1985. v.1.

-WEINGAERTNER, Walter Lindolfo. Tecnologia de usinagem do alumínio e suas ligas. Colaboração de Rolf Bertrand Schroeter. 1. ed. São Paulo: Alcan Alumínio do Brasil, 1990.

-BRUNETTI, Franco. Motores de combustão interna. São Paulo: Blucher, 2012. v.1. ISBN:978-85-212-0708-5.

-BRUNETTI, Franco. Motores de combustão interna. São Paulo: Blucher, 2012. v.2. ISBN:978-85